



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.787

João Pessoa - Sábado, 21 de Março de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.765 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

**Cria a gestão compartilhada de atividades de apoio e suporte administrativo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física - CIEF entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 86, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 49 da Medida Provisória nº 230, de 02 de Janeiro de 2015, e

**Considerando** a necessidade de aprimoramento e fortalecimento da execução da política estadual de desporto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

**Considerando** a observância das diretrizes de equilíbrio fiscal e da gestão para resultados, visando o modelo de gestão transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersetorialidade no âmbito governamental e extragovernamental;

**Considerando** os princípios da transparência administrativa e participação social, de qualidade do gasto, eficiência e compartilhamento na gestão e de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas do Governo,

### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer passarão a ter gestão compartilhada nas atividades de apoio e suporte administrativo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física – CIEF.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer é a responsável pela arrecadação e operacionalização dos recursos advindos de pagamentos provenientes do uso das dependências do Centro Integrado de Ensino de Educação Física – CIEF, bem como da prática das modalidades esportivas ofertadas à comunidade, até que o Fundo do CIEF, instituído pela Medida Provisória 230 de 02 de Janeiro de 2015, esteja em pleno funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de março de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 1.529

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar nº 85/2010, alterada pela Lei Complementar nº 94/2010, na Lei nº 8.672/2008 e alterações a Lei 8.186/2007, e no Parecer exarado no Processo de PROMOÇÃO FUNCIONAL por bravura,

**RESOLVE** promover, por Ato e Bravura, o servidor **THYAGO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 168.366-7, da 3ª Classe para 2ª Classe de Agente de Investigação, de acordo com o artigo 267 da Lei Complementar nº85/2008 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

Ato Governamental nº 1.530

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

| NOME                            | MATRICULA | CARGO                                            | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|------------|
| Iumara Bezerra Gomes            | 155.643-6 | Delegado Titular de Delegacia Especializada -DDF | CAD-3      |
| Yuri Givago Araújo Rodrigues    | 168.503-1 | Delegado Titular de Delegacia Especializada      | CAD-3      |
| Gilson Duarte Rosas Filho       | 168.486-8 | Delegado de Comarca                              | CSP-3      |
| Maria do Socorro Barbosa Fausto | 156.897-3 | Delegado de Comarca                              | CSP-3      |
| Francisco Guilherme Ribeiro     | 155.301-1 | Chefe de Cartório - DDF                          | FGT-1      |
| Luiz Xavier da Silva Junior     | 155.676-2 | Comissário de Polícia                            | FGT-1      |
| Alberto Jorge Diniz e Silva     | 133.195-7 | Delegado de Comarca                              | CSP-3      |

Ato Governamental nº 1.531

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

| NOME                             | CARGO                                             | SIMBOLOGIA |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| Lucas Sá de Oliveira             | Delegado Titular de Delegacia Especializada - DDF | CAD-3      |
| Gilson Duarte Rosas Filho        | Delegado Titular de Delegacia Especializada       | CAD-3      |
| Yuri Givago Araújo Rodrigues     | Delegado de Comarca                               | CSP-3      |
| Heriberto Paulino da Costa Filho | Delegado de Comarca                               | CSP-3      |
| Alberto Jorge Diniz e Silva      | Delegado Titular de Delegacia Distrital           | CSP-2      |

Ato Governamental nº 1.532

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014,e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA | CARGO                                     | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------------------------|------------|
| Mércia Gisani Alves Celestino     | 168.338-1 | Secretário do Delegado Seccional -16ºDSPC | FGT-1      |
| Jean Lima de Brito                | 155.972-9 | Chefe de Cartório - DDF                   | FGT-1      |
| Jailton André Araújo              | 168.618-6 | Chefe de Cartório – DP Lagoa Seca         | FGT-1      |
| Franklin da Silva Basílio         | 156.263-1 | Comissário de Polícia                     | FGT-1      |
| Anna Patrícia de Almeida Medeiros | 168.286-5 | Comissário de Polícia                     | FGT-1      |

Ato Governamental nº 1.533

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

| SERVIDOR                      | CARGO             | AG    | DATA       |
|-------------------------------|-------------------|-------|------------|
| Jailson Barbosa da Silva      | Chefe de Cartório | 1.191 | 10.03.2015 |
| Marco Antônio Freitas Noronha | Chefe de Cartório | 1.191 | 10.03.2015 |

Ato Governamental nº 1.534

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**RESOLVE** nomear **ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subchefe de Núcleo de Polícia Científica, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.535

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **LUCIVANIA QUEIROZ**, nomeado para o cargo de Articulador Regional da 5ª Região, através do AG 680, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2015.

Ato Governamental nº 1.536

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**RESOLVE** nomear **JOSE ARAGONES CORREIA DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 5ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.537

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE NOIRTON MAIA LEITE**, matrícula nº 92.865-8, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 1.538** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PATRICIA FABIANA DE ANDRADE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 1.539** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.540** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELLEN OURIQUES THOMAZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 1.541** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JULIANA QUEIROZ DE SÁ BENEVIDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 1.542** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **LAERTON LEANDRO DE AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos I, Símbolo CSE-I, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.543** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Com-

plementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pedras de Fogo, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                               | CARGO                               | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Emanuel Jorge de Oliveira          | Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO      | 180.545-2 | CDE-9      |
| Zenaide Cesar de Mendonça          | Vice-Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO | 145.801-9 | CVE-9      |
| Jaqueline Santos da Silva Monteiro | Secretário da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO   | 179.897-9 | SDE-9      |

**Ato Governamental nº 1.544** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pedras de Fogo, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                              | Cargo                               | Simbologia |
|---------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Maciel Albino da Silva                | Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO      | CDE-9      |
| Nidiane Souza de Franca               | Vice-Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO | CVE-9      |
| Roberta Maria Santos da Cunha Ramalho | Secretário da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO   | SDE-9      |

**Ato Governamental nº 1.545** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE FAGNER DA SILVA**, matrícula nº 181.107-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.546** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RODOLFO FELLIPE OLIVEIRA CESAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.547** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ARETUSA DE FATIMA DA SILVA REGO SOUZA**, matrícula nº 180.505-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.548** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE HELIO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, no Município de Queimadas, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.549** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DAGMAR VALENTE DA SILVA NARCISO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ SILVERIO, no Município de Itatuba, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.550** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDIJANETE BARBOSA GUERRA ARAÚJO**, matrícula nº 169.475-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ SILVERIO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.551** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

|                                                                 |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Albiege Lea Araújo Fernandes</b><br>SUPERINTENDENTE          | <b>Murillo Padilha Câmara Neto</b><br>DIRETOR ADMINISTRATIVO |
| <b>Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho</b><br>DIRETOR TÉCNICO | <b>Gilson Renato de Oliveira</b><br>DIRETOR DE OPERAÇÕES     |

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | R\$ 400,00 |
| Semestral .....       | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado ..... | R\$ 3,00   |



**R E S O L V E** exonerar **REJANE NERES DA SILVA**, matrícula nº 169.476-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ RODRIGUES DE ATAIDE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.552** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELIZANGELA DA SILVA MERENCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ RODRIGUES DE ATAIDE, no Município de Itatuba, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.553** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARLY LIMA DA SILVA**, matrícula nº 141.820-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ AUGUSTO DA TRINDADE, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.554** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LIVIA MONICA FERREIRA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ AUGUSTO DA TRINDADE, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.555** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDINETE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 180.186-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.556** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JEANNY DA SILVA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROF. ANTONIO GARCEZ, no Município de Maman-guape, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.557** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, através do AG 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2014.

**Ato Governamental nº 1.558** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **THAYS ROSAS FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM UMBELINA GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.559** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Aroeiras, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                                         | CARGO                                | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| Josefa Suzana de Paula Oliveira Cavalcanti   | Diretor da EEEF MAJ. JOSE BARBOSA    | 142.618-4 | CDE-12     |
| Joicy Gabrielly de Vasconcelos Duarte Arruda | Secretário da EEEF MAJ. JOSE BARBOSA | 169.564-9 | SDE-12     |

**Ato Governamental nº 1.560** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Aroeiras, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                             | Cargo                                | Simbologia |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Maria do Socorro Brito               | Diretor da EEEF MAJ. JOSE BARBOSA    | CDE-12     |
| Josefa Alzanaide Gomes do Nascimento | Secretário da EEEF MAJ. JOSE BARBOSA | SDE-12     |

**Ato Governamental nº 1.561** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Aroeiras, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                                    | CARGO                                           | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------|
| Patricia Andrade Queiroz                | Vice- Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO | 179.761-1 | CVE-7      |
| Candida Rafaelly Cavalcante Rocha Souza | Vice-Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO  | 169.565-7 | CVE-7      |
| Alex Aguiar de Lima                     | Secretário da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO    | 180.653-0 | SDE-7      |

**Ato Governamental nº 1.562** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Aroeiras, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                        | Cargo                                           | Simbologia |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| Alexandra Gomes Barbosa de Lima | Vice- Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO | CVE-7      |
| Odaise Batista da Silva         | Vice-Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO  | CVE-7      |
| Ana Paula Nunes de Albuquerque  | Secretário da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO    | SDE-7      |

**Ato Governamental nº 1.563** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ANTONIO SEVERO SOBRINHO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ADRIANO FEITOSA, através do AG 1029, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2015.

**Ato Governamental nº 1.564** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CLEONICE DE SOUSA BEZERRA MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADRIANO FEITOSA, no Município de Tavares, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.565** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **VERONICA CORREIA DOS ANJOS SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF AÇUDE DO MATO, através do AG 1155, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2015.

**Ato Governamental nº 1.566** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MORGANA PORFIRIO HENRIQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF AÇUDE DO MATO, no Município de Sapé, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.567** **João Pessoa, 20 de março de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SUELLEN DINIZ DE SOUZA**, matrícula nº 180.511-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DOM ADAUTO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 1.568 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear ANALICE FREIRES DA SILVA GONÇALO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DOM ADAUTO, no Município de Juarez Távora, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.569 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar VANUZA DA SILVA VASCONCELOS ALVES, matrícula nº 170.409-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.570 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear EDNALDO COSTA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, no Município de Pilar, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.571 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de GIANE JOSEFA DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Secretário da . EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, através do AG 967, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2015.

Ato Governamental nº 1.572 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, no Município de Santa Cecília de Umbuzeiro, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.573 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar FRANCINEIDE BENICIO DA SILVA, matrícula nº 180.444-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF FRASSINETE BERNARDO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.574 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear JEOVANIA DANTAS DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF FRASSINETE BERNARDO, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.575 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de São João do Rio do Peixe, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                                 | CARGO                                            | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|------------|
| Maria Cristina Parnaiba Dantas Silva | Vice-Diretor da ENE MIN. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA | 180.448-1 | CVE-9      |
| Jacob Vicente de Sousa               | Secretário da ENE MIN. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA   | 87.402-7  | SDE-9      |

Ato Governamental nº 1.576 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São João do Rio do Peixe, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                        | Cargo                                            | Simbologia |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Francisco Batista de Sousa Neto | Vice-Diretor da ENE MIN. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA | CVE-9      |
| Marinaldo Formiga Alves Junior  | Secretário da ENE MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA   | SDE-9      |

Ato Governamental nº 1.577 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ALDENI MENDES LIRA TAVARES, matrícula nº 180.700-5, do cargo em comissão de Diretor da FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.578 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear MARIA JOSÉ CANDEIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.579 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JOACILEIDE BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 166.594-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF RITA MARTINS DE MELO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.580 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear LINDALVA MARTINS VIDERES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF RITA MARTINS DE MELO, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.581 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 182.166-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.582 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear MICHELLE RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DE BANDARRA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.583 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de São João do Rio do Peixe, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                           | CARGO                               | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Francisca Carmen Silva Bezerra | Diretor da EEEF SEVERINA ALMEIDA    | 180.703-0 | CDE-13     |
| Gilvanete Mateus Antonio       | Secretário da EEEF SEVERINA ALMEIDA | 180.696-3 | SDE-13     |

Ato Governamental nº 1.584 João Pessoa, 20 de março de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São João do Rio do Peixe, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                  | Cargo                               | Simbologia |
|---------------------------|-------------------------------------|------------|
| Gilvanete Mateus Antonino | Diretor da EEEF SEVERINA ALMEIDA    | CDE-13     |
| Maria Helena Antonino     | Secretário da EEEF SEVERINA ALMEIDA | SDE-13     |

Ato Governamental nº 1.585

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO JOSE DE SOUZA**, matrícula nº 180.826-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO FRANCELINO DA SILVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.586

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JUSSARA BESERRA BORGES FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO FRANCELINO DA SILVA, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.587

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAISA FERREIRA LEAL**, matrícula nº 173.985-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SÃO RAFAEL, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.588

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MICHELLE DANTAS MUNIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SÃO RAFAEL, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.589

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                              | CARGO                           | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Josenilde Soares Martins da Silva | Diretor da EEEF TIRADENTES      | 130.929-3 | CDE-11     |
| Maria do Socorro Guedes Santos    | Vice-Diretor da EEEF TIRADENTES | 142.615-0 | CVE-11     |

Ato Governamental nº 1.590

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                          | Cargo                           | Simbologia |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------|
| Josenilde Soares Martins da Silva | Diretor da EEEF TIRADENTES      | CDE-11     |
| Maria do Socorro Guedes Santos    | Vice-Diretor da EEEF TIRADENTES | CVE-11     |

Ato Governamental nº 1.591

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIAALCINETE CARLOS FELIX CAVALCANTE** matrícula nº 116.543-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.592

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                               | Cargo                                                 | Simbologia |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Maria Alcinete Carlos Felix Cavalcante | Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES      | CDE-7      |
| Ludmilla Amorim Cavalcante             | Vice-Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES | CVE-7      |
| Francisco Araújo Primo                 | Vice-Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES | CVE-7      |

Ato Governamental nº 1.593

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELIZABETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 180.391-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFA. RITA DE MIRANDA HENRIQUES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.594

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFA. RITA DE MIRANDA HENRIQUES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 1.595

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MANCIO IVO JUNIOR DE VASCONCELOS**, matrícula nº 171.439-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSE DE ALENCAR, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.596

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CELLI FARIAS DE MACEDO MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ DE ALENCAR, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 1.597

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                       | Cargo                                         | Simbologia |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Ana Lucia Pontes               | Diretor da EEEF PE. CICERO ROMAO BATISTA      | CDE-11     |
| Monica Maria da Silva Carneiro | Vice-Diretor da EEEF PE. CICERO ROMAO BATISTA | CVE-11     |

Ato Governamental nº 1.598

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                       | CARGO                                         | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------|------------|
| Ana Lucia Pontes           | Diretor da EEEF PE. CICERO RO-MAO BATISTA     | 143.963-4 | CDE-11     |
| Carmelia Gonçalves de Lima | Vice-Diretor da EEEF PE. CICERO ROMAO BATISTA | 142.005-4 | CVE-11     |

Ato Governamental nº 1.599

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUCIELYS ASSUNÇÃO COSTA MAGALHAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DO JUIZ.MENORES CABEDELÓ, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.600

João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDIRA BENTO DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 130.902-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº PEDRO ANÍBAL MOURA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.601** João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LAISE DANTAS BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº PEDRO ANÍBAL MOURA, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.602** João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DAS NEVES XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CREUZA RODRIGUES CAVALCANTE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.603** João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **VALBER RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 181.668-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DEP. ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.604** João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE ALBERTO ARAUJO DE QUEIROZ**, matrícula nº 170.009-0, do cargo em comissão de Secretario da EEEIEF DEP.TERTULIANO BRITO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.605** João Pessoa, 20 de março de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FERNANDA FERREIRA LOBO** matrícula nº 176.820-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.606** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029558-2/2014** e **15.001.832-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **EDILEUZA GOMES DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.656-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.607** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027785-2/2014/SEE** e **15.002.218-2/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ALCEMAR ALVES DE FREITAS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.436-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.608** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente

de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027878-5/2014/SEE** e **15.002.222-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **VALMIR VITORIANO PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.866-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.609** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0032185-1/2013/SEE** e **15.002.268-9/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SEVERINO DOMICIANO CABRAL**, Assessor Auxiliar, matrícula nº 135.284-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.610** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027775-1/2014/SEE** e **15.002.216-6/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RENATO FARIAS LEITE DA SILVA**, Trombonista Substituto, matrícula nº 87.376-4, lotado na Secretaria d’e Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.611** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027932-5/2014/SEE** e **15.002.224-7/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **PEDRO JOSE LUIZ**, Vigilante, matrícula nº 88.607-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.612** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029557-1/2014/SEE** e **15.002.227-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **OMAR INÁCIO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 97.197-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.613** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027796-4/2014** e **15.002.219-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARISTELA VELOSO PINTO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.563-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.614** João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027826-7/2014** e **15.002.221-2/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA SOLEDADE CONCEIÇÃO DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.646-7, lotada na Secretaria de Estado



da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.615

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027929-2/2014** e **15.002.214-0/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARGARETH MARIA TENORIO PALITOT**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.376-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.616

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027945-0/2014** e **15.002.215-8/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **LUCIA DE FÁTIMA AL-BUQUERQUE**, Regente de Ensino, matrícula nº 93.531-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.617

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027805-4/2014** e **15.002.220-4/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 88.864-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.618

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029550-3/2014/SEE** e **15.002.226-3/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO NOBRE LEITE**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.592-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.619

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027779-5/2014/SEE** e **15.002.217-4/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO FRANCO DIAS**, Agente Ad. Auxiliar, matrícula nº 89.008-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.620

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027914-5/2014** e **15.002.223-9/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **FRANCISCA SARA RODRIGUES XAVIER**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 89.340-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II,

e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.621

João Pessoa, 20 de março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027977-5/2014** e **15.002.225-5/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **FERNANDA MARIA C. UCHOA DE MOURA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.281-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 120, inciso II, e 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

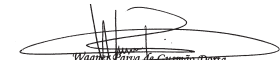
Portaria nº 217/GS/SEAP/15

Em 20 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor Jardson Fonseca da Silva Bezerra, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.172-1, atualmente sem lotação definida, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Wagner Sousa de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA

Portaria nº 151/GESPE/SEAP/15

João Pessoa/PB, 13 de março de 2015.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

**RESOLVE**

**I - ELOGIAR** o Servidor Público **JOHN RODRIGUES LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.672-1, Diretor da Cadeia Pública de Alhandra, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

**II - DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 165/GESPE/SEAP/15

João Pessoa/PB, 13 de março de 2015.

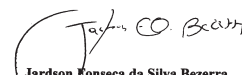
**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

**RESOLVE**

**I - ELOGIAR** a Servidora Pública **AURISTELA CRISTINA DE MOURA CA-MELO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.584-4, Diretora Adjunta da Penitenciária Feminina Regional de Campina Grande, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

**II - DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jardson Fonseca da Silva Bezerra  
Gerente da GESPE

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 028/2015

João Pessoa, 18 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de

2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores INALDETE SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 174.048-2, ANTÔNIO DONATO DE MEDEIROS NETO, Matrícula nº 158.499-5, BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA, Matrícula nº 153.520-0 e WELLINGTON ALVES PEQUENO, Matrícula nº 83.844-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de acompanhar as ações de monitoramento e avaliação do Plano de Metas da SEDAP.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
ROMULO ARAUJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da SEDAP

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

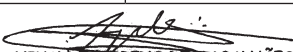
| CARGO                                   |        |                         |                   |      |                                                        |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------------------|
| TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENV. RURAL |        |                         |                   |      |                                                        |
| PROCESSO                                | MAT.   | NOME                    | CLASSE/REFERÊNCIA |      | FUNDAMENTO                                             |
|                                         |        |                         | ATUAL             | NOVA |                                                        |
| 0236/2014                               | 0279-8 | ANTÔNIO DA CUNHA TORRES | A-V               | D-V  | LEI Nº 8.591/2008<br>ARTIGO 7º - INCISO II – ALÍNEA D. |

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, deferiu os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

| PROCESSO  | MATRÍCULA | NOME                    |
|-----------|-----------|-------------------------|
| 0208/2015 | 203-8     | IVAN VICENTE DOS SANTOS |

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente em exercício

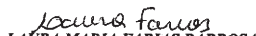
Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 009/GS/IASS João Pessoa, 16 de março de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, Inciso V, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, combinado com o Artigo 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980, e nos termos do Artigo 131, da Lei Complementar de número 58, de 30 de Dezembro de 2003,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da COMISSÃO composta pelos Servidores efetivos do Quadro Permanente desta Autarquia, ONILDO VELOSO JÚNIOR, Matrícula nº 612.037-7, MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO, Matrícula nº 611.866-1, e GLAUCO TAVARES PESSOA DA COSTA JÚNIOR, Matrícula nº 611.624-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, a denúncia de Abandono de Cargo, em face do Funcionário do Quadro Permanente desta Autarquia FLÁVIO JORES ALVES DE SOUSA, Matrícula 612.438-1, noticiada pelo Núcleo de Recursos Humanos e Diretoria Geral deste Instituto, conforme relatos constantes do Processo Administrativo nº 0001155/2014.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 068/2015/CG-GCG João Pessoa - PB, 17 de março de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de ferraduras para equinos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Maj QOC, Matr. 519.298-6, ANTONIO VICENTE DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 023/2015, referente à aquisição de ferraduras para equinos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 069/2015/CG-GCG João Pessoa - PB, 17 de março de 2015.

Designa militar para exercer função de Gestor de Contratos Administrativos, referentes às aquisições de materiais diversos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matr. 519.351-6, ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes às aquisições de materiais diversos:

| Item | Contratos | Objetos                                                        |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------|
| 1    | 022/2015  | Eletroeletrônico (Condicionador de ar, TV e forno micro-ondas) |
| 2    | 021/2015  | Eletroeletrônico (Bebedouro tipo coluna)                       |
| 3    | 020/2015  | Eletroeletrônico (Projetor multimídia)                         |

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0071/2015-GC João Pessoa-PB, 18 de março de 2015.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de fevereiro de 2015, o Soldado PM Matrícula 528.204-7, WELLINGTON BARBOSA GARRETT NETO, solteiro, classificado no CPRM, filho de Flávio Barbosa Garrett e Maria das Graças da Costa Garrett, nascido no dia 04 de janeiro de 1990, natural de Recife - PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC  
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180 João Pessoa 19 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar na forma do Art. 140 da Lei Complementar 58/2003, o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure o Processo de nº. 251113601/13, referente à Portaria 591/13 de 16/10/13, publicada em D.O.E. de 13.11.13, sobre a perda de medicamentos excepcionais, seja por desaparecimento de estoque ou por expiração do prazo de validade, no período de 2007 a 2011, tendo como base as informações contidas no Ofício nº 1076/2013-TCU/SECEX-PB, datado de 29.08.13 e seus anexos, quantificando os danos e identificando os responsáveis.

PORTARIA Nº. 181 João Pessoa, 19 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores: KARLA MICHELE VITORINO MAIA, Matrícula nº. 170.333-1 (Presidente), MARISTELA ABRANTES SOARES, matricula nº 127.582-8, (Membro), KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA, Matrícula nº. 170.897-0, (Membro), e ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO, Matrícula nº. 80.006-6 (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 055/GSER

João Pessoa, 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DILMA FRADE DA COSTA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 088.980-6, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na Casa da Cidadania de Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA Nº 056/GSER

João Pessoa, 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 296/GSER, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os critérios utilizados para avaliação serão os citados no Anexo Único do Decreto nº 34.084, de 4 de julho de 2013, e constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional que será disponibilizada por meio de *link* específico remetido para o *email* corporativo dos servidores fiscais tributários”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057/GSER

João Pessoa, 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Técnico, lotado nesta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 007/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa ELENET – Serviços Técnicos Ltda. - ME, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Empresa para mão de obra em serviços de manutenção, preventiva e corretiva em grupos geradores, subestações abaixadoras, nobreak e instalações elétricas internas.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 013/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| PROCESSO     | NOME                                     | ASSUNTO                            | DECISÃO             |
|--------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| 0260772015-0 | MAGAZINE LUIZA S.A                       | REGIME ESPECIAL                    | CASSAÇÃO            |
| 0259092015-6 | LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS  | CONSULTA FISCAL     |
| 0272092015-0 | KENNEDY COSTA OLIVEIRA                   | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0265202015-3 | GEORGE ROCHA RODRIGUES                   | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0258952015-8 | VALMI NEVES BOLCONTE                     | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0265932015-2 | FLAVIO GRANTON VIEIRA DE MELO            | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0269852015-9 | PAULO FELIPE CABRAL                      | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0236282015-7 | CAUA JUSTINO MONTEIRO                    | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO         |
| 0439532014-7 | VERA LUCIA DE O DOMINGOS                 | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO       |
| 0228992015-0 | JOAO PEREIRA DA SILVA                    | RESTITUIÇÃO DE IPVA                | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0258632015-8 | JOSE CARLOS TAVARES BELTRAO              | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO         |

|              |                                                                        |                                    |               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 0220802015-4 | GERALDO SILVA                                                          | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0252402015-0 | ANA PAULA FARIAS DE ANDRADE                                            | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0248212015-2 | JAILSON CABRAL DOS SANTOS                                              | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0220712015-5 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS                                               | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0166752015-6 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAIS                                      | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0249422015-7 | OSCAR BENEDITO DOS SANTOS NETO                                         | ISENÇÃO DE ITCD                    | DEFERIMENTO   |
| 0218622015-6 | ZELIA BRAZ VIEIRA DA S PONTES                                          | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 0269862015-3 | JACQUELINE NARDOTO RIBEIRO                                             | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 0258712015-2 | KATHIA SHIRLEY V CHIANCA                                               | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO |
| 0254802015-0 | IANAPAUOLA DE OLIVEIRA ROCHA                                           | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO   |
| 1858532014-1 | N CLAUDINO & CIA LTDA                                                  | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 1717762014-2 | NEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                       | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0227252015-4 | ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA                                               | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 0246272015-4 | ROMELANE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP                            | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0197882015-1 | ARTNESS DECORAÇÕES LTDA EPP                                            | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0262222015-4 | PETROBRAS TRANSPORTE S.A TRANSPETRO                                    | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 0177602015-4 | CALINA LIGIA DE BARROS COSTA ME                                        | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0263502015-9 | VBR LOGISTICA LTDA                                                     | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 0195262015-5 | GENTIL DE ASSIS FILHO                                                  | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0225102015-2 | CIMARCO TRANSPORTE LTDA EPP                                            | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 0227312015-0 | ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA                                               | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | INDEFERIMENTO |
| 1845462014-1 | ENERGIZER GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA | RESTITUIÇÃO DE ICMS                | DEFERIMENTO   |
| 0069452015-2 | MAJELA MEDICAMENTOS LTDA                                               | REGIME ESPECIAL                    | INDEFERIMENTO |
| 0260212015-4 | MAGAZINE LUIZA S.A                                                     | REGIME ESPECIAL                    | DEFERIMENTO   |
| 0245322015-2 | CLARO S.A                                                              | REGIME ESPECIAL                    | INDEFERIMENTO |

|              |                                                      |                                                  |                     |
|--------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 0141922012-8 | ALPARGATAS S.A                                       | REGIME ESPECIAL                                  | INDEFERIMENTO       |
| 0111672015-9 | STAR MOTOS LTDA                                      | REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO                    | DEFERIMENTO         |
| 0132272015-0 | AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                    | REGIME ESPECIAL                                  | DEFERIMENTO         |
| 0958082013-9 | TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME                     | CREDITO PRESUMIDO                                | DEFERIMENTO         |
| 0147932015-3 | EDNALDO BARBOSA DA SILVA                             | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO         |
| 1437302014-0 | HERCILIO PEDRO GOMES EPP                             | COMPENSAÇÃO DE ICMS                              | INDEFERIMENTO       |
| 0008392015-3 | FILIFE FERREIRA DE ARAUJO ME                         | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0225572015-9 | ODENIAS BARBOSA MUNIZ                                | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | INDEFERIMENTO       |
| 0177552015-3 | CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA                     | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | INDEFERIMENTO       |
| 1692172014-4 | RICO DISTRIBUIDORA DE PNEUS & PRODUTOS AUTOMOTIVOS   | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO         |
| 0201672015-8 | MARCONI PINTO METALURGICA LTDA                       | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO         |
| 1780472014-9 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A                          | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO         |
| 0291602015-2 | MARIA DE FATIMA GUIMARAES DE MENEZES                 | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0253142015-0 | JOSE CLIDENOR DA SILVA FRANÇA                        | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 1881842014-3 | ONESIA PRAXEDES DE MELO                              | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | INDEFERIMENTO       |
| 0265612015-2 | DANIEL GONÇALVES ROLIM                               | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0289572015-0 | ZELIA LIRA DA SILVA FERREIRA                         | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0258302015-3 | RITA DE CASSIA DA SILVA NEVES                        | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0273292015-0 | MARIA GLORIE TE SOARES                               | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0282542015-8 | JOSE GOMES FILHO                                     | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0289592015-0 | JOSE CARLOS SOARES CARREIRO                          | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 0220402015-0 | TIAGO RIBEIRO TIBURTINO                              | ISENÇÃO DE ITCD                                  | INDEFERIMENTO       |
| 0262482015-9 | CLAIRE DE BRITO LEITE                                | ISENÇÃO DE ITCD                                  | INDEFERIMENTO       |
| 0281752015-7 | ALEXANDRA MENEZES C DOS SANTOS                       | RESTITUIÇÃO DE IPVA                              | DEFERIMENTO         |
| 0200462015-3 | DJALMA DANTAS                                        | REGIME ESPECIAL                                  | INDEFERIMENTO       |
| 0138092015-9 | PRONTAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME              | RESTITUIÇÃO DE ICMS                              | DEFERIMENTO         |
| 0264932015-0 | ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP | REGIME ESPECIAL                                  | DEFERIMENTO         |
| 0217312015-8 | IRACI TEODOMIRO LINHARES                             | ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO               | DEFERIMENTO         |
| 1577582014-2 | OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA         | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INCIDÊNCIA DO ICMS-ST | CONSULTA FISCAL     |

|              |                                              |                                                                                      |                 |
|--------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 0215522015-4 | GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA                     | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO DE FIDELIDADE                                    | CONSULTA FISCAL |
| 1714542014-7 | FRIGORIFICO DÁLIA E MACHADO LTDA             | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE TRIBUTAÇÃO NA OPERAÇÃO COM OUIHO DE COALHO                | CONSULTA FISCAL |
| 1571652014-6 | MATERIAL DIDÁTICO DA PARAÍBA LTDA            | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APLICABILIDADE DA IMUNIDADE DE TRIBUTÁRIA                 | CONSULTA FISCAL |
| 1682422014-0 | MEDIOLY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA   | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE TRIBUTAÇÃO APLICADA NOS PRODUTOS ADQUIRIDOS DE IMPORTAÇÃO | CONSULTA FISCAL |
| 1100662013-3 | COMERCIAL QUEIROZ FERRAGENS LTDA             | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE CONEISSÃO DE DÉBITO                                       | CONSULTA FISCAL |
| 1658852014-0 | W A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA ME    | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE TRIBUTÁRIA                   | CONSULTA FISCAL |
| 1122002014-1 | VERA LÚCIA RAMOS DE SOUZA                    | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL                               | CONSULTA FISCAL |
| 1621712014-3 | ALLIANCE PRIMUS DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE BASE DE CÁLCULO                                           | CONSULTA FISCAL |
| 0155502014-3 | CERVEJARIA BELCO S/A                         | SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INCLUSÃO EM PAUTA FISCAL                                  | CONSULTA FISCAL |

João Pessoa (PB), 18 de março de 2015.

ARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00284/2015/CAD 2 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00284/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                                                   | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.164.849-5       | MONICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - AEROCLOUBE | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00285/2015/CAD 2 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0234512015-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00285/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                  | Endereço                                           | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.211.475-3       | MARIA DA GLORIA COSTA MEIRA ME                | AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 20 - MANAIRA          | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.205.022-4       | F1 LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA | AV INGA, Nº 473 - MANAIRA                          | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.245.069-9       | N S N SERVICOS EM FIBRAS DE VIDROS LTDA ME    | R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 580 - JARDIM SAO PAULO | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00286/2015/CAD 2 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0235192015-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00286/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                  | Endereço                                                         | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.158.475-6       | ART SONO - COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LTDA | R Walfredo Macedo Brandao, Nº 1059 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00288/2015/CAD 2 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00288/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                          | Endereço                           | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.204.940-4       | DANILO MACEDO DE OLIVEIRA 08343095480 | AV GENERAL OSORIO, Nº 136 - CENTRO | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATADA 1759ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, e a Procurador do Fazenda Estadual, Sérgio Roberto Felix Lima, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9 horas a milésima septingentésima quinquagésima nona** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 129.393.2010-1 - Recurso VOL/CRF- nº 037/2013 - Recorrente: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuantes: Sebastião Monteiro de Almeida/Roberto Flávio dias Câmara - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **02.** Processo nº 121.796.2009-8 - Recurso VOL/CRF- nº 171/2013 – Recorrente: DIAMOND TRADE IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Francisco Ilton P. Moura/Sebastião Monteiro de Almeida – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **03.** Processo nº 147.894.2011-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- 085/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A – 1ª Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Eduardo Sales Costa/João Costa Filho – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **04.** Processo nº 064.668.2012-2 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 290/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 2ª Recorrente: EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Margilson de Lacerda Dantas /Hélio Gomes Cavalcanti Filho – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico e desproimento do Recurso Voluntário. **05.** Processo nº 141.561.2011-2 – Recurso HIE/CRF- nº 188/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: DPNI DIST. DE PROD. NASC. E IMPORTADOS LTDA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Fernando Antônio Cruz Viegas - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Hierárquico. **06.** Processo nº 049.151.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 007/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BRAZ ALMEIDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuante: Rodrigo José Malta Teixeira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Hierárquico. **07.** Processo nº 012.350.2011-8 – Recurso VOL/CRF- nº 010/2014 – Recorrente: HELDER DE MEDEIROS ARAÚJO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Piancó - Autuante: Silas Ribeiro Torres – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **08.** Processo nº 152.555.2012-8 – Recurso HIE/CRF- nº 070/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JUDINETE JACINTO DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas João Pessoa – Autuante: Severino Barbosa de Lima Neto - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso de Hierárquico. **09.** Processo nº 132.330.2012-0 - Recurso HIE/CRF- nº 075/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: BIG SANDUICHERIA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso de Hierárquico. **10.** Processo nº 117.972.2013-6 - Recurso HIE/CRF- nº 085/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DIOGO FELIPE LOPES PEREIRA- Preparadora: Recebedoria de Rendas Campina Grande – Autuante: Isabel Joselita Barros da Rocha - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Hierárquico. **11.** Processo nº 134.886.2011-5 - Recurso VOL/CRF- nº 082/2014 - Recorrente: INÁCIA AGOSTINHO FERNANDES – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Voluntário. **12.** Processo nº 028.551.2013-6 - Recurso VOL/CRF- nº 035/2014 - Recorrente: FRANÇOIS MICOL - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuante: Severino Barbosa de Lima Neto - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Voluntário. **13.** Processo nº 136.894.2014-8 – Recurso HIE/CRF- nº 055/2015 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Wilson de Oliveira Filho - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Hierárquico. **14.** Processo nº 147.078.2011-5 – Recurso HIE/CRF- nº 123/2013 – Recorrente: COMAG COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Campina Grande - Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **15.** Processo nº 000.594.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 066/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: OCULARE OTICAL LTDA. – Preparadora: Recebedoria de João Pessoa - Autuante: Francisca Regina D.M. Campos - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. **16.** Processo nº 125.037.2011-0 – Recurso VOL/CRF- nº 118/2013 – Recorrente: ALUMIFER ALUMÍNIO E FERRO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Autuante: Roberto Elip. De Barros - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **17.** Processo nº 134.703.2011-0 – Recurso HIE/CRF- nº 044/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FÁRMACIA TUPY LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: André Arruda - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desproimento do Recurso Hierárquico. Foram distribuídos para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os Processos de nºs. CRF-042/2014 - 127.801.2012-6 – PEREIRA & ALENCAR LTDA; CRF-046/2014 – 070.065.2013-4 – GRNJA JOAVES LTDA; CRF-049/2014 – 123.380.2009-0 - AN-TÔNIO BRASILEIRO DE ARAÚJO; CRF-052/2014 – 042.122.2013-0 - ALDO BARBOSA DA SILVA – EPP; CRF-053/2014 – 000.228.2013-2 – COMERCIAL DE CONFECÇÕES PRIMEIRA PELE; CRF-058/2014 – 023.995.2023-0 – TRANSPORTADORA MIDIMAN LTDA (PETROBRAS DISTRIBUIDORA); CRF-059/2014 – 086.703.2013-4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE ASSIS LTDA; CRF-060/2014 – 081.602.2013-8 - RIBAMAR AUTO SERVICE LTDA; CRF-062/2014 – 067.344.2013-2 - MERCADINHO P. R. LTDA; CRF-063/2014- 067.312.2013-2 – MERCADINHO P. R. LTDA. Para a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa os de nºs. CRF-062/2015 – 009.288.2015 -7 - NASCIMENTO JOIAS E RELOGIOS LTDA; CRF-065/2015 – 020.325.2015-0 – MARDJANE FERREIRA DE ARAÚJO – EPP. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os de nºs. CRF-041/2015 – 040.619.2014-6 – SAZAKI MOTORS. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10h50**, convocando outra para o próximo dia **16 de MARÇO, às 14horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA**

**ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procurador da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

  
GILSON CUNHA  
Presidente

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira

  
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
Conselheira

  
SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA  
Procurador da Fazenda Estadual

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Processo nº 128.632.2009-8**

**Acórdão 105/2015**

**Recursos HIE/VOL/CRF-067/2013**

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
2ª RECORRENTE: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS  
1ª RECORRIDA: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS  
2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
AUTUANTE: LUIS GOMES FRADE.  
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

**CRÉDITO INDEVIDO. VALORES IRREGULARMENTE APROPRIADOS A TÍTULO DE ICMS PAGO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, BENS PARA ATIVO IMOBILIZADO SEM EXISTÊNCIA DO CIAP, RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ORIUNDO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE SAÍDAS INTERNAS PARA CONTRIBUÍNTES DO IMPOSTO. CONFIGURAÇÃO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS. AJUSTES. TERMOS DE INFRAÇÃO CONTINUADA. CONFIRMAÇÃO PARCIAL. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MENOS SEVERA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO.**

- Em decorrência de vedações ínsitas na legislação de regência, reputa-se indevida a apropriação de valores a título de crédito do ICMS oriundo da aquisição de bens para o ativo fixo do estabelecimento sem existência do livro de Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente - CIAP, assim como do ICMS pago por serviços de comunicação prestados. Ajustes efetuados para exclusão de valores que configuram infração distinta da denunciada.

- A operação de saídas internas de mercadorias sujeitas ao regime da Substituição Tributária sem retenção do imposto pelo substituto tributário confirma a regularidade da exigência fiscal, relativamente ao pagamento da substituição tributária.

- O resultado negativo constatado no Levantamento Financeiro repercute omissão de saídas de mercadorias tributáveis, cuja prova da improcedência compete ao acusado, em decorrência da inversão desse ônus. Ajustes em face da comprovação de equívocos do autuante, para que seja mantida parte da acusação que, inclusive, demandou a lavratura de dois Termos de Infração Continuada para complementação da alíquota inicialmente aplicada e para considerar a base de cálculo correta.

- Aplicação de penalidade menos severa prevista em lei posterior.

**Processo nº 147.894.2011-6**

**Acórdão 106/2015**

**Recursos HIE/VOL/CRF-085/2013**

1ª RECORRENTE: 2ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
1ª RECORRIDA: 2ª RECORRIDA: PREPARADORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

ADVOGADO: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA (SUSTENTAÇÃO ORAL)  
AUTUANTES: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ELIAS COSTA FILHO  
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

CRÉDITO INDEVIDO (ATIVO IMOBILIZADO). LAUDO REVISIONAL. DECADÊNCIA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE MULTA APLICADO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O aproveitamento dos créditos, relativos às aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, deve obedecer aos requisitos exigidos pela legislação do ICMS do Estado da Paraíba. Valores alcançados pela decadência e redução da multa aplicada levaram à parcial sucumbência do crédito tributário.

Processo nº 125.037.2011-0  
Acórdão 107/2015  
Recurso VOL/CRF-118/2013  
RECORRENTE: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA.  
RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX.  
AUTUANTE: ROBERTO ELI P DE BARROS  
RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

FALTA DE EMISSÃO DE CUPOM FISCAL. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. PROCEDÊNCIA. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AJUSTES REALIZADOS. REDUÇÃO DA PENALIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE DESPROVIDO.

A legislação tributária impõe aos contribuintes a prática de diversas obrigações acessórias, como a obrigatoriedade da emissão de cupom fiscal em operações de vendas de mercadorias, para pessoa física ou jurídica, contribuintes do imposto estadual. No caso em comento, o autuado não emitiu o cupom fiscal, pelo ECF, ensejando, assim, a lavratura do libelo fiscal em análise.  
A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Alteração efetuada pelas provas materiais apresentadas na peça recursal e na decisão do julgador singular, para redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 000.001.21013-8  
Acórdão 108/2015  
Recursos HIE/VOL/CRF-607/2013  
1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
1º RECORRIDA: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND. COM. LTDA.  
2º RECORRENTE: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND. COM. LTDA.  
2º RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
AUTUANTE: FRANCISCA REGINA D M CAMPOS  
RELATORA: CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

ERRO NA CONTA GRÁFICA. REPERCUSSÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Por meio da auditoria na Conta Gráfica do ICMS, a fiscalização detectou erro na sua composição, acarretando a exigência fiscal.  
A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a existência de omissão de vendas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais. Acatamento de parte das alegações do sujeito passivo, conforme provas trazidas aos autos.  
Redução da penalidade proposta nos termos da Lei nº 10.008/2013, em face ao Princípio da retroatividade de lei mais benéfica.

Processo nº 086.141.2009-5  
Acórdão 109/2015  
Recursos HIE/VOL/CRF-032/2014  
1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP  
1º Recorrida: MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.  
2º Recorrente: MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.  
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante: FERNANDO CESAR B ROCHA  
Relatora: CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIE-

RÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

É devida a diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, fato este, que autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressaltado à autuada a prova da improcedência da acusação. Após trabalhos revisionais, foi constatado o decréscimo da diferença inicialmente apontada na exordial. Redução da penalidade aplicada por força do disposto na Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 166.560.2014-3  
Acórdão 110/2015  
Recurso AGR/CRF-046/2015  
AUTUADO: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AGRAVANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS  
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS  
AUTUANTES: CIRO MOREIRA DE MELO FILHO EJOYCE LIMA DA COSTA  
RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.

O agravo interposto teve o condão de ilidir injustiças causadas, quanto à errônea recontagem de prazos, por parte da repartição preparadora. *In casu*, no dia em que se deu o término do prazo para a interposição da peça reclamatória, foi proclamado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por esta razão o lapso temporal foi prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

Processo nº 122.792.2010-5  
Acórdão 111/2015  
Recurso HIE/CRF-047/2014  
RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
RECORRIDA: SOMACOL SOCIEDADE COMERCIAL DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTD -EPP  
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
AUTUANTE: LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA  
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. VALORES DIVERGENTES. PROVAS TRAZIDAS AOS AUTOS PELO CONTRIBUINTE TORNARAM INVÁLIDO O PROCEDIMENTO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO ILÍQUIDO E INCERTO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Denunciada a infração de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, constatada pelo Levantamento Financeiro. Provas alegadas pelo contribuinte fizeram perecer o montante exigido na peça acusatória. Valores apresentados no auto de infração não correspondem com os números levantados no procedimento de auditoria realizado, imposto apurado de forma irregular.

Processo nº 028.545.2013-0  
Acórdão 112/2015  
Recurso VOL/CRF-036/2014  
Recorrente: FRANÇOIS MICOL  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
Autuante: SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. CONFIRMAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO ILÍCITO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios. No presente caso, o autuado não exerceu o direito de provar a inexistência da presunção, alegando fatos em sua defesa, todavia não acostando aos autos provas cabais capazes de elidir a acusação.  
Aplicam-se, ao presente julgamento, as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 134.443.2012-4  
Acórdão 113/2015  
Recurso HIE/CRF-068/2014



Recorrente: GERÊNCIA EXEC.DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida: GEOVANI MATIAS DIAS  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: BRUNO DE SOUSA FRADE  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NOTA FISCAL INIDÔNEA. IRREGULARIDADE CONSTATADA POR FALTA DE VISTO NA NOTA FISCAL PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A constatação no trânsito de mercadorias acobertadas por nota fiscal que não condiz com a operação efetuada, enseja a inidoneidade documental com a cobrança integral do ICMS do transportador.  
Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 103.450.2011-1  
Acórdão 114/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-029/2014

1ºRecorrente: GERÊNCIA EXEC.DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
1ºRecorrida: GEISON ALVES FONSECA  
2ºRecorrente: GEISON ALVES FONSECA  
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC.DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
Autuantes: RODRIGO PAULO PANTOJA/JOÃO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

NOTA FISCAL INIDÔNEA. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NF-e. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

A constatação no trânsito de mercadorias de que a nota fiscal que acoberta a mercadoria transportada não condiz com a operação efetuada, enseja a inidoneidade documental com a cobrança integral do ICMS do transportador.  
Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 177.130.2014-4  
Acórdão 115/2015

Recurso AGR/CRF-060/2015

AGRAVANTE: FSEG CURSOS EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES LIMITADA - ME  
AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS  
AUTUANTE: FRANCISCO CANDEIA N JUNIOR  
Relator: CONSº. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECLAMATÓRIA. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu corretamente o prazo para apresentação da peça reclamatória, que, assim, foi considerada intempestiva.

Processo nº 040.619.2014-6  
Acórdão 116/2015

Recurso AGR/CRF-041/2015

Agravante: SAZAKI MOTORS LTDA.  
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
Autuante: IVÔNIA DE LOURDES LUCENA LINS  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

ANÁLISE DE PRAZO. DEFESA INTEMPESTIVA. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

O Recurso de Agravo tem o condão de analisar prazos processuais, não podendo ser utilizado para persecução de mérito na defesa. Reclamação interposta fora do prazo. Intempestividade detectada.

Processo nº 129.543.2010-9  
Acórdão 117/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-021/2012

1ºRECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
1º RECORRIDA: 2º RECORRENTE: 2º RECORRIDA: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO.ROMILDA TEIXEIRA BARRETO.GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
AUTUANTE: JACINTA DE MELO NOGUEIRA  
RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS-LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PAGAMENTO EXTRACAIXA. PASSIVO

FICTÍCIO. SUPRIMENTO IRREGULAR DO CAIXA. NULIDADE. REDUÇÃO DA MULTA DECORRENTE DE LEI NOVA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto.  
A ocorrência de desembolsos, em valores superiores às receitas do estabelecimento, configura a presunção de omissão de saídas tributadas sem o pagamento do imposto devido.  
O pagamento de obrigações não contabilizadas evidencia omissão de receitas pretéritas, presumindo-se a omissão de saídas tributadas sem o pagamento do imposto devido.  
A manutenção no passivo de obrigações pagas ou inexistentes autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, ressalvada ao contribuinte a prova da improcedência da presunção.  
Erro na descrição da infração acarretando a nulidade do lançamento fiscal e ajustes realizados na multa aplicada levaram à redução do crédito tributário.

Processo nº 117.887.2009-1  
Acórdão 118/2015

Recurso HIE/CRF-013/2014

Recorrente: GERÊNCIA EX. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida: JUAREZ ARRUDA DE FARIAS.  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.  
Autuante: FERNANDO C. B. ROCHA.  
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. DECADÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Nos autos, comprova-se a parcialidade da exigência fiscal pela ocorrência de decadência sobre os exercícios de 2004 e 2005, após regularização da citação do lançamento indiciário, inicialmente prejudicada, remanescendo o crédito tributário sobre as demais diferenças tributárias não elididas.  
Redução da multa por infração, em face da vigência da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 071.981.2009-1  
Acórdão 119/2015

Recurso HIE/CRF-018/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC.FISCAIS - GEJUP  
RECORRIDA: ANDORRA HOTEL LTDA.  
REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO.  
AUTUANTE: FÁBIO OLIVEIRA GUERRA.  
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. DIVERGÊNCIA ENTRE AS VENDAS REALIZADAS ATRAVÉS DOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E AS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS AO ISS. INAPLICABILIDADE DA TÉCNICA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Comprovou-se a ocorrência de falta de repercussão tributária de ICMS diante da atividade de prestação de serviço de hospedagem em motel, campo de incidência do ISS, onde o procedimento de confronto entre os valores lançados nas GIM's e aqueles informados pelas operadoras de cartão de crédito ficou comprometido pela iliquidez, o que resultou na queda da técnica fiscal.

Processo nº 127.801.2012-6  
Acórdão 120/2015

Recurso HIE/CRF-042/2014

RECORRENTE:RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS PEREIRA & ALENCAR LTDA  
PREPARADORA: COLETORIA DE ESTADUAL DE PATOS  
AUTUANTE: ARNON MEDEIROS DOS SANTOS  
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

OMISSÃO DE VENDAS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. PRESUNÇÃO LEGAL. MULTA REDUZIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES, A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A divergência entre as informações financeiras advinda das Administradoras de Cartão de Débito e Crédito, nas quais a declarante operacionalizou o

meio de pagamento das vendas de mercadorias, em relação aos valores de saídas declaradas pelo contribuinte, fez eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Nos autos, comprova-se a parcialidade da exigência fiscal, diante da redução da multa por infração, em face da vigência da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 000.003.2013-7  
Acórdão 121/2015  
Recurso VOL/CRF-606/2013  
Recorrente: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: FRANCISCA REGINA D M CAMPOS  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ARQUIVO MAGNÉTICO. INFORMAÇÕES OMITIDAS. NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTAS ACESSÓRIAS DEVIDAS. ALTERADA, QUANTO OS VALORES, A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Constatada nos autos a omissão, no arquivo magnético/digital (Guia de Informação Mensal – GIM), de informações constantes nos documentos ou livros fiscais obrigatórios, punível com multa acessória específica disposta em lei, vigente à época dos fatos. Reforma da decisão recorrida. Confirmada parcialmente a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios, com incidência de penalidade acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer, na forma prevista pela legislação de regência.

Processo nº 018.650.2012-5  
Acórdão 122/2015  
Recurso VOL/CRF-150/2013  
RECORRENTE: M. DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
AUTUANTE: FERNANDO SOARES P. DA COSTA  
RELATORA: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. INFRAÇÃO CONFIGURADA PARCIALMENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

- Confirmada, em parte, a falta de recolhimento de ICMS Diferencial de Alíquotas devido pela entrada de mercadorias ou bem, no estabelecimento do contribuinte, oriundos de outras unidades da Federação, destinadas ao uso e consumo.  
- A análise individualizada das notas fiscais, objeto da acusação, levou à exclusão de algumas por se referirem a mercadorias não tributadas e para fins diversos do uso e consumo.  
- Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 166.562.2014-2  
Acórdão 123/2015  
Recurso AGR/CRF-045/2015  
AUTUADA: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AGRAVANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS  
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS  
AUTUANTES: CIRO MOREIRA DE MELO FILHO EJOYCE LIMA DA COSTA  
RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.

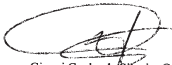
Interposto para reparação de erro na contagem de prazo, quando da interposição da petição reclamatória, deu-se o provimento do recurso de agravo pois verificou-se o equívoco cometido pela Repartição Preparadora na contagem do prazo.

Processo nº 166.561.2014-8  
Acórdão 124/2015  
Recurso AGR/CRF-044/2015  
AUTUADA: CAVALVANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.  
AGRAVANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
AGRAVADO: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS  
AUTUANTES: CESAR DA CRUZ NOGUEIRA E CIRO MOREIRA DE MELO FILHO  
RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.

Com o intuito de ilidir injustiças causadas, quanto à errônea recontagem de prazos, por parte da repartição preparadora deu-se o provimento do recurso em apreço, tendo em vistas que no término do prazo para a interposição da peça reclamatória, foi proclamado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por esta razão o lapso temporal foi prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

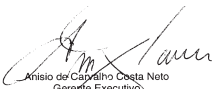
  
Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
Presidente

GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO Nº 002/2015.

Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º, combinado com o art. 149, § 1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, estamos encaminhando para publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a relação dos processos administrativos contenciosos distribuídos para julgamento, fixando em 05 (cinco) dias o prazo para arguição de suspeição contra a autoridade julgadora designada, conforme a seguinte relação:

| PROCESSO     | CONTRIBUINTE                                | JULGADOR FISCAL        |
|--------------|---------------------------------------------|------------------------|
| 1861502014-0 | ENERGISA BORBOREMA – DISTR. DE ENERGIA S.A. | SIDNEY WATSON F. SILVA |
| 1861532014-4 | ENERGISA PARAÍBA – DISTR. DE ENERGIA S.A.   | SIDNEY WATSON F. SILVA |

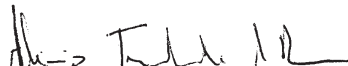
João Pessoa, 18 de março de 2015.

  
Anísio de Capralho Costa Neto  
Gerente Executivo

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 164/2015 João Pessoa, 18 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar o servidor **Rafael Alves Rosas**, CPF n. 018.788.504-40, Matrícula n. 602.224-3 como gestor do Contrato de n. 00005/2015, firmado com a TICKET SERVIÇOS S/A, no processo administrativo n. 0008262-0/2015, que tramita nesta Secretaria.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0086/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:  
**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de T-40 para T-40 DE do(a) professor(a) **AUGUSTO CESAR MORAIS GOMES**, matrícula nº 1.22962-1, lotado(a) no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais – CEDUC, de acordo com o processo nº 07.941/2014.  
**Registros e publicações necessários.**  
Campina Grande - PB, 02 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0125/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:  
**Exonerar** **RONALDO ALVES DE MENEZES**, matrícula nº. 1.03233-3, lotado(a) no(a) Reitoria, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 12 de março de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0023/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação                  | Processo    | Matrícula | Nome                      | Assunto                        |
|--------------------------|-------------|-----------|---------------------------|--------------------------------|
| Campus Avançado Serrotão | 00.345/2015 | 1.03783-6 | Abraão Bruno Moraes Coura | Gratificação de Periculosidade |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 05 de março de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA- FUNAD

PORTARIA Nº 0048/2015 João Pessoa, 18 de março de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, **JANAINA NUNES DA SILVA**, do Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

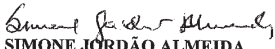
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0049/2015 João Pessoa, 18 de março de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **CLAÚDIA VERONESE**, para o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/Nº 072/15 Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, Engenheira Civil, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Itaporanga, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/Nº 073/15 Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, **LAÉRCIO MOURA DA COSTA FILHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 750.216-8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Conservação, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/Nº 074/15 Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação, Símbolo F-1, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/Nº 075/15 Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, o servidor **DOMINGOS MARQUES NETO**, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, ora a disposição desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Itaporanga, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/076/15

Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, **LÚCIA VALKÍRIA ARAÚJO GRANJEIRO**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, ora a disposição desta Autarquia, da Função Gratificada de Secretária da Gerência Regional de Campina Grande, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/Nº 077/15

Em, 10 de março de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **MARIA DO CARMO RODRIGUES**, Administradora, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Gerência Regional de Campina Grande, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 064 DE 20 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 consta no Processo de nº 1131/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula 5925-1, inscrita no CPF sob o nº 436.474.564-20, na qualidade de Gestora do Contrato PJ nº 007/2014, referente ao Pregão nº 390/2014, que tem por objeto o fornecimento de cartão para refeição, com chip de segurança.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO Nº 3616

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 089ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-000236 – **EBRASIL GÁS ENERGIA S.A.**, referente renovação da Licença Prévia C8/2014 – Processo SUDEMA Nº 2014-003385 – **USINA TERMOELETRICA COM MATRIZ ENERGETICA A GÁS NATURAL** – Porto de Cabedelo – Cabedelo.

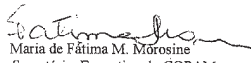
**Art. 1º** O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C5/2015

**Art. 2º** Esta deliberação está sendo republicada para correção do nome da atividade licenciada. A licença a ser corrigida passará a ser Licença Prévia C7/2015.

**Art. 3º Anula-se a Licença Prévia C5/2015**

**Art 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

  
Maria de Fátima M. Morosine  
Secretário Executivo do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3617

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 089ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-000238 – **ELETRICIDADE DO BRASIL S.A.**, referente a renovação da Licença Prévia nº C10/14 – Processo SUDEMA Nº 2014-004312 – **USINA TERMOELETRICA COM MATRIZ ENERGETICA A GÁS NATURAL** – Fazenda Tambauzinho Gleba III – Santa Rita-PB.

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C6/2015

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada para correção do nome da atividade licenciada. A licença a ser corrigida passará a ser Licença Prévia C8/2015.

Art. 3º Anula-se a Licença Prévia C6/2015

Art 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

  
Maria de Fátima M. Mórósine  
Secretário Executivo do COPAM

## Secretaria de Estado da Cultura

### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 035/2015 – GP João Pessoa, 13 de março 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

#### RESOLVE

Designar, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 94.841-1, CPF nº 396.877.754-91, para Gestor de Contrato pertinente ao Processo nº 129/2015- Prestação de Serviços de Informática e Manutenção do SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira destinada a atender demanda da Diretoria Financeira.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA  
PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 095-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                               | MATRÍCULA | ASSUNTO           |
|-----|----------|------------------------------------|-----------|-------------------|
| 01. | 00326-15 | MARIA DO SOCORRO BEZERRA COSTA     | 965.233-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 00410-15 | DINALVA BARBOSA COUTINHO           | 961.487-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 00223-15 | MARIA ROSINETE SILVA DE OLIVEIRA   | 967.058-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05. | 00217-15 | HAGLACY GLÓRIA DE BRITO PRIMO      | 965.387-2 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06. | 04770-13 | ROSA FELINTA WANDERLEY             | 970.250-4 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 07. | 00573-15 | MARIA DAS NEVES BARBOSA DE LIMA    | 974.826-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 08. | 09628-14 | ANTÔNIA MATIAS DA SILVA            | 972.623-3 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 09. | 09663-14 | IVETE JUSTINO DA SILVA RODRIGUES   | 973.462-7 | REVERSÃO DE QUOTA |
| 10. | 08934-14 | EVA PEREIRA DA COSTA               | 969.218-5 | SOLICITAÇÃO       |
| 11. | 10333-14 | JOSÉ RIBEIRO FILHO                 | 974.714-1 | SOLICITAÇÃO       |
| 12. | 00908-15 | PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR      | 974.537-8 | REVERSÃO DE QUOTA |
| 13. | 01054-15 | MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS PESSOA | 961.653-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 14. | 01566-15 | HILDA DIAS DE VASCONCELOS          | 965.735-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 15. | 01425-15 | JOSENILDA CUNHA DA SILVA           | 964.098-3 | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 12 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 097-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                            | MATRÍCULA | ASSUNTO           |
|-----|----------|---------------------------------|-----------|-------------------|
| 01. | 00262-15 | MARIA DO SOCORRO BRITO          | 971.986-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 00003-15 | FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO  | 973.645-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 00018-15 | SEVERINA DE SOUSA TERTO         | 964.981-6 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05. | 00729-15 | INES MARQUES DE OLIVEIRA        | 974.790-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06. | 01608-15 | ADRIANO JORGE M.C.BRASILEIRO    | 975.024-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 07. | 01017-15 | LUZIMAR DIAS ALVES              | 965.875-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 08. | 01791-15 | YÉDA MARIA DE SOUTO R. OLIVEIRA | 973.643-3 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 09. | 01262-15 | MARIA DA GUIA LUCENA M. COSTA   | 968.512-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 10. | 00097-15 | MARCELINO DE SOUSA              | 973.813-4 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 11. | 01311-15 | SEVERINA SANTOS DE OLIVEIRA     | 969.537-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 12. | 01957-15 | MARINALVA DE OLIVEIRA PEREIRA   | 974.028-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 13. | 01615-15 | M. DE LOURDES ALENCAR B. SEIXAS | 974.837-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 14. | 01055-15 | JOSEFA BARBOSA RAMOS            | 975.352-4 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 15. | 01187-15 | MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES    | 970.337-3 | REVERSÃO DE QUOTA |

João Pessoa, 12 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 099-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                                | MATRÍCULA | ASSUNTO           |
|-----|----------|-------------------------------------|-----------|-------------------|
|     | 01280-15 | Mª DE FÁTIMA NÓBREGA B. DE OLIVEIRA | 971.215-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 02. | 01293-15 | CACILDA MEDEIROS DE QUEIROGA        | 971.230-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 01562-15 | JURACY CORREIA GALDINO              | 974.904-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 00578-15 | FLÁVIO CAVALCANE MAIA               | 974.047-3 | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 13 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 101-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                                | ASSUNTO           |
|-----|----------|-------------------------------------|-------------------|
| 01. | 00008-15 | BERNADETE MARIA DA SILVA DANTAS     | REVISÃO DE PENSÃO |
| 02. | 11375-14 | JEANINY KÁTIA SOUSA DE OLIVEIRA     | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 00168-15 | MARIA DO SOCORRO SOARES PAULINO     | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 08899-14 | MARIA DE FÁTIMA BRASILEIRO DA SILVA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05. | 10779-14 | IVONE FERRARO MORAIS                | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06. | 00010-15 | ANA CRISTINA VITORINO DE FIGUEIREDO | REVISÃO DE PENSÃO |
| 07. | 11423-14 | ERIKA AGUIAR FERREIRA FERNANDES     | REVISÃO DE PENSÃO |
| 08. | 00259-15 | ANA KÁTIA DE OLIVEIRA SILVA         | REVISÃO DE PENSÃO |
| 09. | 00278-15 | TERESA TOMAZ DE AQUINO              | REVISÃO DE PENSÃO |
| 10. | 01410-15 | ODETE FIRMINO DA SILVA              | REVISÃO DE PENSÃO |
| 11. | 00661-15 | JOSALBA TARGINO BELMONT             | REVISÃO DE PENSÃO |
| 12. | 00993-15 | ANA PAULA CORREA                    | REVISÃO DE PENSÃO |
| 13. | 00075-15 | CILEIDE MARIA DE SOUSA AGRA         | REVISÃO DE PENSÃO |
| 14. | 01563-15 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA          | REVISÃO DE PENSÃO |
| 15. | 01565-15 | SUELI CRISTOVÃO DA SILVA DAMIÃO     | REVISÃO DE PENSÃO |
| 16. | 01374-15 | MARIA DA PENHA TEIXEIRA             | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 13 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 103-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                             | MATRÍCULA | ASSUNTO           |
|-----|----------|----------------------------------|-----------|-------------------|
| 01. | 00157-15 | GILVANDA DE SENA MARTINS         | 972.326-9 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 02. | 00208-15 | Mª DAS GRAÇAS MARTINS GAMA       | 975.781-3 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 01482-15 | LÚCIO MACHADO DA SILVA           | 968.929-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 00241-15 | ANTÔNIA LOPES DE CARVALHO        | 977.215-4 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05. | 00657-15 | CARMEN LÚCIA RANGEL              | 973.547-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06. | 00091-15 | INÁCIA DE ALMEIDA MONTEIRO       | 970.987-8 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 07. | 09518-14 | Mª DO CARMO COSTA GOMES          | 965.736-3 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 08. | 00413-15 | CELSO CARLOS FERNANDES DUARTE    | 967.867-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 09. | 00042-15 | OZANI FREIRE DA COSTA            | 974.702-8 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 10. | 00024-15 | MANUELA AUGUSTA V. DE MORAES     | 969.921-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 11. | 00179-15 | INÊS FERREIRA DA SILVA           | 972.120-7 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 12. | 00306-15 | INALDA BARTISTA DE BRITO         | 972.021-9 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 13. | 00559-15 | RITA ROSA NUNES FERREIRA         | 970.413-2 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 14. | 01233-15 | Mª DE FÁTIMA PIRES DE S. NÓBREGA | 967.887-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 15. | 01200-15 | Mª BERNADETE GUIMARÃES DE SOUZA  | 966.944-2 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 16. | 00830-15 | JOSÉ JORGE DE SOUZA              | 970.651-8 | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 16 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 105-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                                               | MATRÍCULA | ASSUNTO           |
|-----|----------|----------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 01. | 00215-15 | Mª DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA                    | 976.576-0 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 02. | 10849-14 | NEUZA ROBERTO LEITE DA SILVA                       | 970.775-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03. | 00613-15 | Mª APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS                   | 973.236-5 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04. | 00810-15 | Mª DA CONCEIÇÃO M. DA SILVA CUNHA                  | 973.539-9 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05. | 11019-14 | TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILARIO LACER-DA-BRASILEIRO | 975.760-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06. | 10464-14 | KELLY CRISTINA DE SOUSA                            | 966.655-9 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 07. | 10609-14 | DORNÉLIO BARBOSA MEIRA                             | 965.172-1 | REVISÃO DE PENSÃO |
| 08. | 08287-14 | RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA                         | 976.863-7 | SOLICITAÇÃO       |

João Pessoa, 16 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 107-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                         | ASSUNTO           |
|-----|----------|------------------------------|-------------------|
| 01. | 01844-15 | ANA MARIA SORRENTINO BATISTA | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 16 de março de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 109-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

|     | PROCESSO | NOME                              | MATRÍCULA | ASSUNTO     |
|-----|----------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| 01. | 12647-12 | JOÃO BATISTA DOS SANTOS           | 084.002-5 | SOLICITAÇÃO |
| 02. | 08979-14 | OLAVIO LIBERALINO DE CARVALHO     | 977.083-6 | SOLICITAÇÃO |
| 03. | 07176-14 | MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR            | 971.093-1 | SOLICITAÇÃO |
| 04. | 09581-14 | BRENA SOARES DINIZ                | 977.200-6 | SOLICITAÇÃO |
| 05. | 00176-15 | Mº DO SOCORRO CARIRY C. DE BARROS | 977.304-5 | SOLICITAÇÃO |

João Pessoa, 17 de março de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 160/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO  | NOME                                        | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                                | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|-----------|---------------------------------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 001101-15 | IRACI SOARES DA SILVA                       | 132.184-6 | 524      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 000035-15 | MANOEL DE OLIVEIRA BRANDÃO                  | 1.338-2   | 077      | Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, c/c o art.40,§ 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com a redação dada pela EC nº 20/98 | DER             |
| 001005-15 | MARIA DE FÁTIMA SARAIVA                     | 132.613-9 | 256      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 001237-15 | ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA              | 89.715-9  | 353      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 001223-15 | MARIA GUDMAR DOS SANTOS VIEIRA              | 122.472-7 | 529      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | UEPB            |
| 001160-15 | ALZENY ALMEIDA DA CUNHA                     | 81.184-0  | 348      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 000180-15 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CARVALHO       | 662.063-9 | 501      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | FUNDAC          |
| 006462-14 | ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI                 | 137.971-2 | 209      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEDH            |
| 001222-15 | LÚCIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA               | 129.505-5 | 390      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 001196-15 | MARIA DAS GRAÇAS SALVINO LEITE              | 149.728-6 | 420      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SES             |
| 001010-15 | ROSÂNGELA DE CÁSSIA MOTA GAUDÊNCIO DE BRITO | 77.855-9  | 543      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SES             |
| 010879-14 | MARIZETE DOMICIANO GALVINCIO SILVA          | 005.501-8 | 194      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | DER             |
| 001224-15 | ADÉLIA ALVES NEVES                          | 110.708-9 | 432      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SER             |
| 001288-15 | VAGNA TRAJANO LUNA                          | 89.170-3  | 355      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                                                                         | SEE             |
| 00970-15  | FRANCISCA ENÉAS DE SOUSA ROZADO             | 134.587-7 | 617      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001081-15 | FRANCISCA NEUMA VIEIRA FURTADO              | 141.689-8 | 478      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001235-15 | ALZINETE DANTAS DE MELO                     | 84.963-4  | 443      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001177-15 | MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA          | 142.614-1 | 546      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001272-15 | SEBASTIÃO XAVIER DE ALMEIDA                 | 83.792-0  | 448      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001151-15 | ANA LÊDA DE MORAIS LOPES                    | 130.406-2 | 444      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001227-15 | JOÃO BOSCO ARAÚJO DINIZ                     | 74.271-6  | 492      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |
| 001207-15 | FERNANDO CABRAL DE ARAÚJO                   | 85.599-5  | 449      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.                                             | SEE             |

João Pessoa, 12 de março de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 196/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO  | NOME                                   | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                    | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|-----------|----------------------------------------|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 001634-15 | ELVIRA MARIA PEREIRA DE ALENCAR        | 064.798-5 | 430      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 007834-14 | ANTONIO MARINALDO SARAIVA BEZERRA      | 750.474-8 | 081      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SUPLAN          |
| 11553-14  | MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO | 000.354-9 | 476      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | INTERPA         |
| 001581-15 | MARIA DAS GRAÇAS LAURENTINO DA SILVA   | 133.988-5 | 425      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001318-15 | MARLUCE JUVINO DE FRANÇA               | 088.606-8 | 567      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001568-15 | ZULEIDE RODRIGUES SOBREIRA DE ARAÚJO   | 144.735-1 | 483      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001371-15 | IVETE CORDEIRO DA SILVA LIRA           | 079.274-8 | 523      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SES             |
| 001643-15 | MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA        | 080.003-1 | 521      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001626-15 | MARIA CÉLIA DA SILVA PEREIRA           | 080.411-8 | 422      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001586-15 | JOSUMAR CRIZANTO LEITE                 | 083.788-1 | 599      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001471-15 | LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS BARBOSA    | 084.797-6 | 552      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001588-15 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS                 | 085.008-0 | 493      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001584-15 | NILZA DE FREITAS SOUSA                 | 073.134-7 | 510      | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.                             | SEE             |
| 001396-15 | MARIA ELIETE GONÇALVES DE SOUSA        | 120.585-4 | 482      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 000479-15 | VICENCIA CARMOSA SILVA TAVARES         | 143.589-2 | 622      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 000007-15 | MARIA GORETE DA COSTA CUNHA            | 143.424-1 | 595      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 000953-15 | ADELMA DE FARIAS LIMA                  | 145.071-9 | 549      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001352-15 | MARIA LUCIENE DIAS FERNANDES DA COSTA  | 142.792-0 | 551      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001628-15 | MARIA DO SOCORRO ESTEVAM LEITE FELIPE  | 100.736-0 | 437      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |
| 001590-15 | FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA ANDRADE | 132.182-0 | 563      | Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE             |

João Pessoa, 20 de março de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 200/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

|    | Processo | Requerente                          | Matricula |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|
| 01 | 1945-15  | FRANCISCO DE ASSIS SOUTO            | 61.550-1  |
| 02 | 1243-15  | ANTONIA IRES GOMES CARVALHO NOBREGA | 29.531-1  |
| 03 | 14631-13 | IRACEMA ARANTES DA SILVA            | 67.315-3  |
| 04 | 00649-15 | MARIA DE LOURDES DA SILVA           | 29.402-1  |
| 05 | 01188-15 | NELY DAS NEVES PESSOA               | 36.235-2  |
| 06 | 00629-15 | ESTELITA DE LIMA FIGUEIREDO         | 140.999-9 |
| 07 | 01943-15 | MARIA DAS NEVES DANTAS DE MORAIS    | 35.311-6  |
| 08 | 06602-14 | LUCIENE SOARES MARIZ                | 120.572-2 |

|    |          |                                  |           |
|----|----------|----------------------------------|-----------|
| 09 | 08887-14 | MARIA FERNANDA NISA MACHADO      | 58.413-4  |
| 10 | 00087-15 | FRANCISCO BRAZ TORRES            | 513.874-4 |
| 11 | 05277-14 | MARIA ELIZABETH CRISPIM PASCHOAL | 120.441-6 |
| 12 | 10798-14 | LAURA VIEIRA DE FREITAS MARINHO  | 074.950-8 |
| 13 | 01415-15 | MARIA RITA QUEIROGA VILAR DANTAS | 34.999-2  |
| 14 | 05530-14 | JOSELIA MARIA GOMES DE LIMA      | 220.313-8 |
| 15 | 00728-15 | GERALDA ELPIDIO DE ARAÚJO        | 112.933-3 |
| 16 | 11008-14 | RENATO MARIA DE AGUIAR           | 087.713-1 |
| 17 | 00851-15 | MARIA DULCE NÓBREGA TRIGUEIRO    | 053.323-8 |
| 18 | 00909-15 | ANTONIA LEITE DE PAULA           | 066.161-9 |

João Pessoa, 19 de março de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 20 de março de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2015, que entre si celebram a (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA SOLIDÁRIA - UPS, DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, A SER CONSTRUÍDA EM TIBIRI - MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.;

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     | Reserva           |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper.Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos |                   |
| 15                                   | 101     | 06     | 181        | 5144     | 1193                        | 0287                           | 4490                | 51                  | 100               | 00075             |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | <b>324.499,62</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**TARCIO HANDEL PESSOA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-QOC  
Comandante-Geral

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 20 de março de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2015, que entre si celebram a (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - BOPE.;

**RESOLVEM :**

**Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):**

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | Reserva      |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper.Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número       | Valor             |
| 15                                   | 101     | 06     | 181        | 5144     | 1193                        | 0287                           | 3390                | 39                  | 100               | 00076        | 234.167,34        |
| 15                                   | 101     | 06     | 181        | 5144     | 1193                        | 0287                           | 4490                | 51                  | 100               | 00077        | 24.169,29         |
|                                      |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | <b>TOTAL</b> | <b>258.336,63</b> |

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças



FULLER DE ASSIS CHAVES - Cei QOC  
Comandante-Geral



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 5 João Pessoa, 20 de março de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2015, que entre si celebram a (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES À RECUPERAÇÃO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, PRIMEIRO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.;

**RESOLVEM :**

**Art. 1º -** Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | Reserva      |                  |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper.Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número       | Valor            |
| 15                                   | 101     | 06     | 181        | 5144     | 1193                        | 0287                           | 3390                | 39                  | 100               | 00078        | 63.746,54        |
|                                      |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | <b>TOTAL</b> | <b>63.746,54</b> |

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças



FULLER DE ASSIS CHAVES - Cei QOC  
Comandante-Geral



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 6 João Pessoa, 20 de março de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE**

**OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0004/2015, que entre si celebram a (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, EM JOÃO PESSOA - PB.;

**RESOLVEM :**

**Art. 1º -** Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | Reserva      |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper.Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número       | Valor             |
| 15                                   | 101     | 06     | 181        | 5144     | 1193                        | 0287                           | 4490                | 51                  | 100               | 00079        | 276.309,07        |
|                                      |         |        |            |          |                             |                                |                     |                     |                   | <b>TOTAL</b> | <b>276.309,07</b> |

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças



FULLER DE ASSIS CHAVES - Cei QOC  
Comandante-Geral



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 144/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 17 de março de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** exonerar **MICHAEL LIRA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6. Publique-se, Cumpra-se.



Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

##### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

###### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 30

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARCIO STEVE DE LIMA**, matrícula n. **179.767-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0024961-4/2014**.

João Pessoa, 12 de março de 2015.  
**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

###### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 31

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **JOEL ESPINOLA BARRETO**, matrícula n. **76.066-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta



Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007905-3/2014.

João Pessoa, 12 de março de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

#### CONVOCAÇÃO DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 70ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PBGÁS

Senhores Acionistas,

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** e **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, no dia **16.04.2015**, às **14h30m**, na sede da Companhia, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para, na forma dos arts. 6º, § 2º, III e IX, e 7º do Estatuto Social da Companhia, e do art. 132, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

##### Assembleia Geral Ordinária – AGO:

- 1 - Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício 2014 e sobre a proposta de pagamento de participação nos Lucros aos Diretores e de Participação nos Resultados aos Empregados da Companhia;
- 3 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como deliberar sobre a manutenção da sua remuneração.

##### Assembleia Geral Extraordinária - AGE:

- 1 - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração indicados pelos Acionistas Estado da Paraíba e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda;
- 2 - Deliberar sobre a manutenção da remuneração dos Administradores da Companhia.

João Pessoa, 16 de março de 2015.

MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho de Administração

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87  
NIRE 25300002034

#### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014.

João Pessoa, 18 de março de 2015.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES